



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Administração

CONTRATO DE GESTÃO Nº 215/2018
ADITAMENTO Nº 01/2020

CONTRATO DE GESTÃO PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA (PMS)

Pelo presente instrumento contratual que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede nesta cidade, na Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, nº 1400, Bairro Alto do Cardoso, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.226.214/0001-19, neste ato representada pela sua Secretária Municipal de Saúde, Sra. **VALÉRIA DOS SANTOS**, brasileira, divorciada, funcionária pública, portadora da cédula de identidade nº 20.609.443, e do CPF/MF nº 109.737.418-13, residente e domiciliada na cidade de Taubaté/SP, na Rua Ivan de Souza Oliveira, nº 60, Residencial Dala Rosa, bairro do Belém, doravante simplesmente designada **CONVENIENTE**, e de outro a empresa **ACENI - ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS EXCEPCIONAIS DE NOVA IGUAÇU**, pessoa jurídica de direito privado legalmente constituída, com sede na cidade de Nova Iguaçu, na Rua Maranhão, nº 594, Fundos, Centro, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.476.404/0001-19, Inscrição Estadual isenta, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. **SÉRGIO RICARDO PERALTA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 20461166 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 169.573.068/28, residente e domiciliado na Rua Francisco Barbosa, 346, Vila Ponte Nova, na cidade de Cubatão/SP, doravante simplesmente designada como **CONTRATADA**, nesta e na melhor forma de direito, firmam o presente aditamento contratual, como segue:

01 - O presente instrumento de aditamento contratual é celebrado nos termos expressos do **CONTRATO Nº 215/2018 (Chamamento Público nº 003/2018 - PMP 3008/2018)**, de acordo com as normas emanadas pela Constituição Federal, Lei nº 8.080/90, Lei n.º 8.142/90, Lei n.º 8.666/93, cumulados com a Lei Municipal n.º 5.801/2015, e conforme artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, adita-se o item 7.1 em mais **06 (seis) meses**, prorrogando-se, assim, o contrato até **05/01/2021**, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, feita por meio do processo administrativo nº 15.673/2020, com parecer favorável da Procuradoria Geral do Município e autorização do Sr. Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Administração

02 – Ficam mantidas todas as cláusulas constantes no ajuste originário, com exceção das acima mencionadas.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pindamonhangaba, 16 de junho de 2020.

Valéria dos Santos
Secretária Municipal de Saúde

Sérgio Ricardo Peralta
ACENI - Associação das Crianças Excepcionais de Nova Iguaçu

Testemunhas:

01) Nome: _____

RG: _____

Assinatura: _____

02) Nome: _____

RG: _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Contratante:
Município de Pindamonhangaba

Contratada:
ACENI – Associação das Crianças Excepcionais de Nova Iguaçu

Contrato nº:
215/2018 assinado em 20/12/2018
Aditamento nº 01/2020 – Assinado em 16/06/2020

Objeto: Operacionalização e gerenciamento dos serviços de atendimento de urgência e emergência do Pronto Socorro Municipal de Pindamonhangaba (PMS)

Advogado (s): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

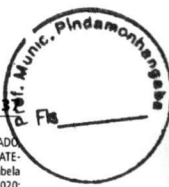
Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Pindamonhangaba, 16 de junho de 2020.


Valéria dos Santos
Secretária de Saúde
saude@pindamonhangaba.sp.gov.br


Sérgio Ricardo Peralta
ACENI – Associação das Crianças Excepcionais de Nova Iguaçu
licitacao@aceni.org.br

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.



PIACATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIACATU

HOMOLOGAÇÃO
Comunicamos que o objeto da Tomada de Preços nº 03/2020, Processo Licitatório nº 31/2020, foi Adjudicado e Homologado a Empresa Tássio Pereira Rodrigues & Cia Ltda.

PIEDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

PROCESSO N. 04080/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N. 015/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA USO DO SETOR DE ENFERMAGEM, NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DE MAIS SETORES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PILAR DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

A Prefeitura Municipal de Pilar do Sul-SP, com sede na Rua Tenente Almeida, nº 265-Centro, faz saber que:
- Se encontra disponível o Pregão Presencial nº 38/2020, DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES.

PINDAMONHANGABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

CONTRATO - DISPENSA Nº 039/2020 (PMP 3219/2020) - Foi firmado o contrato 07/2020, de 16/06/2020, para aquisição de medicamentos de uso hospitalar.

ADITAMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018 (PMP 3008/2018) - Foi firmado o aditamento 01/2020, de 16/06/2020, no contrato de prestação de serviços de consultoria operacionalização e execução dos serviços de atendimento de urgência e emergência do Pronto Socorro Municipal de Pindamonhangaba.

ADITAMENTO - INEXIGIBILIDADE Nº 014/2016 (PMP 9682/2016) - Foi firmado o aditamento 01/2020, de 09/04/2020, ao contrato 076/2016, que cuida de "aquisição de créditos eletrônicos de transporte coletivo (vale transporte) da linha urbana de São José dos Campos".

CONTRATO - DISPENSA Nº 005/2020 (PMP 8770/2020) - Foi firmado o contrato 07/2020, de 08/06/2020, para "aquisição de passagens das linhas urbanas de Pindamonhangaba, integradas e escolares, a serem usadas no ano de 2020 pela Secretaria Municipal de Educação".

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020 (PMP 11023/2020) - Para "abertura de inscrições para projetos culturais pretendentes aos benefícios do Fundo Municipal de Apoio às Políticas Culturais - FMAFC, para o ano de 2020".

limpeza pública, coleta e disposição final de resíduos sólidos urbanos e resíduos de saúde gerados no Município de Pindamonhangaba, conforme termo de referência e menor preço por lote".

PIRACAJÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAJÁ

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 86/2020 - PROCESSO Nº 1853/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2020 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACAJÁ - CONTRATADA: ALCALÁ ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº. 03.480.261/0001-44

PIRASSUNUNGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Edital: 41/20, Processo Administrativo: 1395/20, Oferta de Compra nº: 85360080100220C00012. Pregão Eletrônico: 13/20. Objeto: Registro de Preços de cal para pintura e fixador para cal para a Secretaria de Obras e Serviços.

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

TERMO ADITIVO 029/2020
TERCEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 044/2017. CONTRATANTE: Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga. CONTRATADA: BANCO SANTANDER BRASIL S/A.

POÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

TERMO ADITIVO Nº 021/2020 - PARTICIPES- Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá, representada pelo Prefeito Municipal, Giancarlo Lopes da Silva, e a Organização da Sociedade Civil - Associação Desportiva e Cultural Luz do Amanhã, representada pelo seu Presidente - Sr. Valdemir Souza Ribeiro.

PONTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2.020
PROCESSO Nº. 51/2020
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Objeto: contratação de instituição bancária para processamento e gerenciamento da folha de pagamento dos servidores municipais.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
ADITAMENTO Nº. 02/2.018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2.013
PROCESSO Nº. 1482.013

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
ADITAMENTO Nº. 03/2.014
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2.013
PROCESSO Nº. 1482.013

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
ADITAMENTO Nº. 03/2.018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2.013
PROCESSO Nº. 1482.013

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
ADITAMENTO Nº. 04/2.018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2.013
PROCESSO Nº. 1482.013

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
ADITAMENTO Nº. 04/2.018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2.013
PROCESSO Nº. 1482.013

POTIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

Aviso de Abertura de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 02/20/2020 - Registro de Preços para Aquisição Folia e Parcelada de Medicamentos. LI Convocamos as empresas CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, a comprovar, no prazo de 02 (dois) dias, a regularidade do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

PRAIA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.600/2019
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CANTINA/INÍM
Considerando a decisão exarada na Ata de Sessão Pública às fls. 227/235 do Processo Administrativo em epígrafe, que CLASSIFICOU as empresas abaixo relacionadas para o fornecimento dos respectivos lotes, objeto da licitação, em razão do MENOR VALOR POR LOTE.

TRO DE PREÇOS Nº 206/20 PARA INSTALAÇÃO DE PERGOLADO GUARDA CORPO E PARACILCO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - PREGÃO Nº 026/20, sendo o lote: 04, conforme tabela abaixo: PRAZO: 12 meses; DATA DE ASSINATURA: 19/06/2020; PROCESSO: 19.574/19

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO (V), UNIDADE, VALOR UNITÁRIO EM R\$. Includes items 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 under LOTE I.

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO (V), UNIDADE, VALOR UNITÁRIO EM R\$. Includes items 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163.



Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba

Procuradoria Geral do Município

4757
6

Processo nº 3008/2018 Volume I ao XV.

Termo de Colaboração.

Objeto: Contrato de gestão com organização social qualificada para operacionalização e execução dos serviços de atendimento de urgência e emergência do Pronto Socorro Municipal de Pindamonhangaba

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo de vigência

À Secretaria Municipal de Saúde

Vindo o feito para emissão de parecer acerca do pedido de prorrogação de prazo de vigência por mais seis meses, ou seja, até **05/01/2021**, referente ao processo em epígrafe, solicitado pela Secretaria Gestora.

Estando em vias de finalizar o contrato de gestão supra, que ocorrerá no próximo dia 05 de janeiro de 2020, a Secretaria Gestora solicita parecer acerca de possível aditivo de prorrogação por mais 06 meses, isto é, 05/01/2021 sem reajuste de preço. É o sucinto relatório. Passo a opinar.

Da análise dos autos verifica-se tratar de pedido de prorrogação de vigência até 05/01/2021, tempestivamente, haja vista que a referida parceria está em vigor até 05/07/2020.

DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

Previsto no artigo 42, inciso VI, c.c. o artigo 57, da Lei nº 13.019/2014 (Lei do Marco Regulatório), *in verbis*:

“Art. 42. As parcerias serão formalizadas mediante a celebração de termo de colaboração, de termo de fomento ou de acordo de cooperação, conforme o caso, que terá como cláusulas essenciais:

(...)

VI - a vigência e as hipóteses de prorrogação;”

“Art. 57. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.”

Na mesma esteira, a Cláusula Décima, do Termo de Colaboração às fls.210/218, disciplina que:

“CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Este instrumento terá 06 (Seis) meses, prorrogável nos termos da lei, contados a partir da emissão da autorização de serviços.

Ainda, cabe lembrar que a presente inexigibilidade de chamamento público encontra amparo no artigo 31, da Lei nº 13.019/2014.

Chamamos a atenção para que nas parcerias constituídas a Secretaria Gestora cumpra/fiscalize integralmente as demais exigências previstas na Lei nº 13.019/2014, com destaque para a verificação da validade das certidões de regularidade fiscal e trabalhista; para o fiel cumprimento do Plano de Trabalho (artigo 22); para a designação de comissão de monitoramento e avaliação (artigo 58 a 60); para o acompanhamento da execução (artigos 61 e 62); e, para as prestações de contas (artigos 63 a 68).

Pelo exposto, em consonância com a normativa jurídica apresentada, não vislumbro óbice legal que impeça o atendimento do pleito, tendo em vista que não houve alteração do objeto do Termo de Colaboração, e sim, apenas pedidos de prorrogação de vigência, até **05/01/2021**, devendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, ficando a decisão no campo da discricionariedade do Administrador Público, a quem cabe decidir.

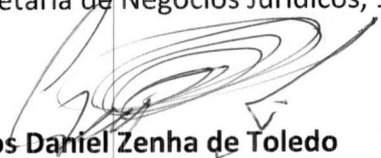
Após Autorização do Exmo. Sr. Prefeito, se assim for sua decisão, os autos devem ser encaminhados à Secretaria Gestora, juntamente com a minuta do Termo Aditivo, cujas assinaturas devem ser condicionadas ao cumprimento do prescrito neste parecer, sem prejuízo dos exigidos na legislação vigente.

São as ponderações que temos a fazer, respeitados os posicionamentos em contrário.

4759
/

Atenciosamente.

Secretaria de Negócios Jurídicos, 16 de Junho de 2020.



Carlos Daniel Zenha de Toledo

Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Estado de São Paulo

4760

5

Chamamento Público nº 03/2018

Processo nº 3008/2018

Objeto: Contrato de Gestão com organização social qualificada para operacionalização e execução dos serviços de atendimento de urgência e emergência do Pronto Socorro Municipal de Pindamonhangaba.

Conforme parecer técnico da Secretaria Gestora do contrato em epígrafe, o qual acolho na íntegra para que produza os efeitos explanados no parecer jurídico emitido pela Secretaria de Negócios Jurídicos, inerente ao Chamamento Público supra, de acordo com o Decreto Municipal nº 5.396/2017, e aos ditames da Lei nº 5801/2015 e previsões contratuais, **AUTORIZO** a celebração do termo de aditamento contratual em favor da contratada **ACENI - ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS EXCEPCIONAL DE NOVA IGUAÇU**, para prorrogação do prazo de vigência por 06 meses, isto é, até **05/01/2021**.

Pindamonhangaba, 16 de Junho de 2020.



Isael Domingues
Prefeito Municipal